



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação de licenças de uso de um SIGP1 - Software Integrado de Gestão Pública, que são utilizados para armazenamento de dados, envio de prestação de contas entre outros, se deve ao fato de obrigatoriedade em prestar contas dos atos do Poder Público, bem como em armazenar e monitorar todos os bens e serviços pertencentes ao Poder Executivo Municipal, Câmara Municipal, SAAE, Fundo Municipal de Saúde.

O Sistema Informatizado é vital para o funcionamento da Administração Pública. A interrupção, ou impossibilidade de uso desse conjunto de funcionalidades, paralisariam a maioria das atividades administrativas, além de ferir normas legais pertinentes a administração pública.

Os principais problemas a serem solucionados e as necessidades a serem atendidas são:

- **Fragmentação e Inconsistência de Dados:** A falta de integração entre os diversos setores e módulos de gestão resulta em retrabalho, redundância de informações e inconsistências, dificultando uma visão unificada e precisa das operações

Ineficiência Operacional: Processos manuais e repetitivos consomem tempo e recursos, aumentando a probabilidade de erros e reduzindo a agilidade na execução das tarefas administrativas.

- **Dificuldade de Acesso e Continuidade Operacional:** A ausência de acesso remoto e a dependência de infraestrutura local podem comprometer a continuidade dos serviços em situações adversas.

- **Limitação na Transparência e Prestação de Contas:** A dificuldade em consolidar e disponibilizar informações em tempo real compromete a transparência das operações e o atendimento às exigências legais.

- **Vulnerabilidade da Informação:** A ausência de recursos avançados de segurança da informação expõe os dados municipais a ameaças cibernéticas e acessos não autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

A contratação de um Sistema Integrado de Gestão (ERP) completo e web-based, conforme o TR, visa promover a integração e centralização de dados, automação de processos, acesso remoto, maior transparência, segurança da informação e otimização de custos operacionais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A Prefeitura Municipal de Ibitirama, possui estrutura administrativa reduzida, com número limitado de servidores e setores, o que dificulta a implementação imediata de todas as exigências da Nova Lei de Licitações, como a elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) nos moldes do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Embora não tenha sido elaborado o PCA formalmente, a Prefeitura realiza o planejamento de suas contratações por meio de outros instrumentos, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que preveem as dotações necessárias para a aquisição de bens e serviços essenciais ao seu funcionamento, incluindo a modernização de sistemas de gestão. A presente contratação se alinha com o planejamento estratégico da Prefeitura de otimizar seus processos e garantir a eficiência administrativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seguir, detalham-se os requisitos da contratação, que visa assegurar o mais perfeito andamento na execução do objeto.

3.1. Requisitos Técnicos:

Os requisitos técnicos mínimos foram definidos com base na necessidade de garantir a qualidade, o desempenho e a adequação do serviço contratado à solução dos problemas identificados. Assim, os seguintes atributos são considerados essenciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

- O sistema deve ser totalmente web, compatível com os principais navegadores e sistemas operacionais, e permitir acesso ilimitado de usuários 24 horas por dia.
- Conexão segura via Certificado SSL (HTTPS) e adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e ao Marco Civil da Internet.
- Capacidade de integração com outros sistemas via APIs, WebServices, XML ou arquivos TXT/CSV, garantindo a integridade referencial e transacional dos dados.
- Efetivo controle de acesso com senhas, criptografia, expiração de senhas, grupos de usuários e trilha de auditoria detalhada.
- Abrangência de módulos essenciais para a gestão pública, incluindo Almoxarifado, Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Portal da Transparência e Controle Interno, com todas as funcionalidades detalhadas no TR.
- Previsão de plano de manutenção e suporte técnico contínuo, com atendimento remoto e presencial, atualização de versões e implantação de novas releases.
- Possibilidade de customização e desenvolvimento de novas funcionalidades por demanda, remuneradas por ordem de serviço.
- Capacitação presencial dos servidores, com material didático e certificação, e disponibilização de módulo de treinamento online.
- Caráter eliminatório, com atendimento mínimo de 90% dos requisitos, para validação prática da solução.

3.2 Requisitos de Sustentabilidade Ambiental:

Em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- **Práticas Sustentáveis na Execução:** A contratação de softwares e a digitalização de processos contribuem para a redução do consumo de papel e outros insumos físicos, promovendo a utilização preferencial de meios digitais para comunicação, armazenamento e entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

3.3. Requisitos de Acessibilidade:

Considerando as disposições da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), devem ser observadas as práticas de acessibilidade para esta contratação. Deve prever que o Portal da Transparência possua "acessibilidade WEB", garantindo que as informações e funcionalidades sejam acessíveis a todos os usuários, incluindo pessoas com deficiência.

3.4 Exigência de Amostra:

Não será exigida amostra/prova de conceito no sentido físico do termo. Contudo, será exigida uma Prova de Conceito (POC) de caráter eliminatório, para verificação prática da aderência do sistema ofertado aos requisitos do TR.

3.5 Garantia da Contratação:

Será exigida garantia de execução contratual no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo ser prestada através de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, a critério da contratada. A garantia será liberada após o recebimento definitivo do objeto e cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo o período de garantia técnica dos projetos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado consiste em alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Com base nisso, foram levadas em conta diferentes soluções existentes no mercado, as quais serão demonstradas a seguir, adaptadas ao contexto de contratação de softwares de gestão:

a) Utilização da Equipe Técnica Interna da Prefeitura Municipal

- **Vantagens:** Economia de recursos financeiros diretos, pois não haveria necessidade de contratação externa. Conhecimento do contexto local e das especificidades da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

- **Desvantagens:** A Prefeitura Municipal não possui equipe técnica especializada (engenheiros de software, desenvolvedores, analistas de sistemas) em número suficiente ou com a expertise necessária para desenvolver, implantar e manter um Sistema Integrado de Gestão (ERP) complexo. Isso comprometeria as atividades rotineiras, geraria sobrecarga e a possível falta de especialização em projetos de grande porte, além de demandar tempo e custos para capacitação ou contratação de novos servidores.

b) Contratação de Equipe Técnica para Desenvolvimento Próprio (In-house)

- **Vantagens:** Autonomia completa no desenvolvimento e customização do sistema, alinhamento direto com as necessidades específicas da Prefeitura.
- **Desvantagens:** Demandaria a criação de cargos e realização de concurso público para contratação de profissionais de TI (desenvolvedores, arquitetos de software, especialistas em banco de dados), processo demorado e custoso. Além disso, haveria custos elevados para estruturação de um departamento técnico próprio (equipamentos, softwares de desenvolvimento, licenças), e a falta de experiência em gestão de projetos de software de grande escala. A manutenção e atualização contínua do sistema também seriam de responsabilidade exclusiva da Prefeitura, gerando custos permanentes e a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas e administrativas.

c) Contratação de Empresa Especializada (Solução de Mercado)

- **Vantagens:** A contratação de empresa especializada apresenta vantagens substanciais ao disponibilizar uma equipe multidisciplinar completa composta por arquitetos de software, desenvolvedores, analistas de sistemas e especialistas em gestão pública, garantindo atualização tecnológica e normativa através do conhecimento das normas técnicas vigentes e constante atualização dos sistemas conforme as evoluções legislativas (LGPD, LRF, etc.), com responsabilidade técnica definida através de contratos de licenciamento e prestação de serviços. A especialização proporciona prazos otimizados devido



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

à dedicação exclusiva ao projeto e experiência prévia em implantações similares, assegurando qualidade técnica superior decorrente da especialização e experiência no desenvolvimento e implantação de ERPs para o setor público, com garantia contratual sobre os serviços prestados e funcionamento do software. Adicionalmente, permite que a equipe da Prefeitura foque em suas atividades-fim sem interferência nas atividades rotineiras, mantendo independência técnica na análise e proposição de soluções, resultando na redução de riscos através da mitigação de riscos de desenvolvimento, manutenção e obsolescência tecnológica.

- **Desvantagens:** As desvantagens limitam-se ao investimento financeiro direto para contratação dos serviços e à necessidade de processo licitatório, demandando tempo para contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade para a contratação de softwares e serviços correlatos, considerando a natureza do objeto, pode ser representada pela duração dos serviços e a abrangência dos módulos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação do Sistema Integrado de Gestão (ERP)	Dias Corridos	180 (cento e oitenta)
02	Cessão de Uso, Manutenção e Suporte (período inicial)	Meses	12 (doze)
03	Capacitação/Treinamento (carga horária mínima por módulo)	Horas	Conforme TR (item 1.2)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a referida contratação perfaz o montante de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a cessão de uso de softwares para Gestão Pública, acompanhada de serviços de migração, implantação, capacitação, manutenção e suporte, e customização, constitui a solução mais adequada e viável para a Prefeitura Municipal de Ibitirama.

Esta solução, um Sistema Integrado de Gestão (ERP) totalmente web, oferece a melhor relação custo-benefício ao garantir expertise técnica multidisciplinar, atualização normativa, responsabilidade técnica definida, prazos otimizados para implantação (180 dias), qualidade superior dos sistemas e serviços, e a continuidade operacional por meio de suporte e manutenção contínuos. A Prova de Conceito (POC) de caráter eliminatório assegura a aderência da solução ofertada aos requisitos da Prefeitura antes da contratação efetiva.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra, devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de concorrentes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso específico da contratação de um Sistema Integrado de Gestão (ERP) e seus serviços correlatos, o não parcelamento dos serviços se justifica pelos seguintes motivos técnicos e legais:

a) O sistema sem integração entre os diferentes módulos tem por consequência o retrabalho e a necessidade extra de comunicação no fluxo do processo. O parcelamento dos módulos ou dos serviços de implantação e suporte entre diferentes fornecedores inviabilizaria a integração essencial de um



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

ERP, gerando incompatibilidades, falhas de comunicação e perda de dados, o que resultaria em ineficiência e ineficácia aos processos.

b) Fracionar os serviços neste tipo de aquisição conduz a altos riscos de inviabilização do projeto nos prazos desejados para sua execução, devido à complexidade de gerir conflitos entre fornecedores de itens de serviços que integram a solução. A coordenação de múltiplos contratos simultâneos demandaria uma estrutura de fiscalização e gerenciamento que a Prefeitura Municipal não possui.

c) O parcelamento não é aplicável por não ser prática usual no mercado para este tipo de projeto o fracionamento dos seus itens. Soluções de ERP são concebidas como um todo integrado.

d) A gestão de múltiplos fornecedores para um sistema que deve ser coeso e interligado aumentaria exponencialmente os riscos de inexecução contratual, atrasos e custos adicionais para compatibilização.

Portanto, a contratação integral dos serviços de cessão de uso de softwares e seus serviços correlatos por uma única empresa especializada atende ao interesse público ao garantir a compatibilização técnica, a responsabilidade única, a otimização de prazos e a segurança da informação, justificando o não parcelamento nos termos da legislação vigente e em conformidade com entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado primordial a obtenção de um Sistema Integrado de Gestão (ERP) completo, atualizado e tecnicamente consistente, que permitirá à Prefeitura Municipal de Ibitirama modernizar e otimizar seus processos administrativos. Pretende-se que a solução contratada proporcione:

- **Eficiência Operacional:** Automação de rotinas, redução de retrabalho e agilidade na execução das tarefas em todos os módulos (Almoxarifado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

Patrimônio, Compras, Licitações e Contratos, RH/Folha, Portais e Controle Interno).

- **Transparência e Acesso à Informação:** Facilitação do cumprimento das exigências legais de transparência, com disponibilização de dados em tempo real e acesso facilitado à informação pública.
- **Segurança e Confiabilidade dos Dados:** Proteção das informações da Prefeitura, em conformidade com a LGPD, garantindo a integridade e a disponibilidade dos dados.
- **Tomada de Decisão Qualificada:** Fornecimento de dados consolidados e relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisões estratégicas pelos gestores.
- **Redução de Custos a Longo Prazo:** Otimização do uso de recursos, eliminação de desperdícios e redução da necessidade de investimentos em infraestrutura de TI própria.

A contratação visa, ainda, fortalecer a autonomia administrativa da Prefeitura, proporcionando ferramentas que contribuam para a excelência dos serviços prestados à população de Ibitirama.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO:

Para viabilizar a contratação e a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar previamente as seguintes providências:

- Designação formal de equipe para acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Definição de canal de comunicação direto entre a empresa contratada e a Prefeitura;
- Garantir que a Prefeitura possua os equipamentos, acesso à internet e ambiente físico necessários para a implantação e uso do sistema, conforme as obrigações da Contratante previstas no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

- Designar servidores para participar ativamente da fase de implantação e treinamento, garantindo a absorção do conhecimento e a correta utilização do sistema.

Essas providências visam garantir a efetividade da contratação e o adequado acompanhamento dos serviços prestados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação. A solução proposta é abrangente e visa integrar os processos da Prefeitura em um único sistema, minimizando a necessidade de outras contratações de software para as áreas abrangidas.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em si não gera impactos ambientais diretos significativos. Pelo contrário, a implementação de um sistema de gestão digital contribui positivamente para o meio ambiente ao promover a **redução do consumo de papel** e outros materiais de escritório, minimizando a geração de resíduos. A digitalização de processos e documentos é uma medida mitigadora de impactos ambientais decorrentes de práticas administrativas tradicionais.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tecnicamente, a contratação é viável devido à existência de empresas qualificadas no mercado regional e nacional com expertise comprovada em projetos similares de ERP para gestão pública. A exigência **de uma Prova de Conceito (POC) de caráter eliminatório**, valida a aderência técnica da solução antes da contratação, mitigando riscos.

Juridicamente, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados e a aquisição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: administracao@ibitirama.es.gov.br

softwares mediante processo licitatório. Todos os requisitos e condições estão alinhados com a legislação vigente.

A viabilidade temporal também se confirma, pois o prazo de implantação de 180 dias, permite o início da operação do sistema em um período razoável, otimizando a aplicação dos recursos públicos e atendendo à demanda por modernização administrativa.

Portanto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida, com o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ibitirama-ES, 01 de abril de 2026.

Érika Vieira de Almeida

Secretária Municipal de Administração
